



(PROJETO DE LEI N.º 17/2023-CMA)

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR

18ª LEGISLATURA

CNPJ 02.121.959/0001-00 – FONE (43) 3538.3644

LEI Nº. 3.696 DE 06 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação da rua “A” localizada no Conjunto Residencial Paris, no Município de Andirá - PR.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou eu Adilson dos Santos, Presidente, **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1.º A rua “A” localizada no Conjunto Residencial Paris, do município de Andirá, PR, passará a denominar-se **ACYR GUAITA**.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal “Dr. Álvaro de Andrade Margotto”, Andirá, em 06 de junho de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024